



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0442/2015

O presente projeto de lei visa garantir o acesso gratuito de fraldas descartáveis a pacientes da rede municipal de saúde, que tenham prescrição médica para usá-las, pois as fraldas são equiparadas a materiais farmacêuticos.

O art. 196, da CF188 assegura que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", portanto, não sendo oponível ao cidadão qualquer regulamentação que tolha seus direitos fundamentais à saúde e à dignidade. O direito à saúde é garantido ao cidadão e imposto aos entes públicos pela Constituição Federal, a qual regula as políticas sociais e econômicas para tal fim, no intuito de garantir que nunca falte proteção à saúde e à vida dos cidadãos, bens de maior importância em qualquer situação.

Portanto, o usuário ao demonstrar por receituário médico a necessidade de usar as fraldas descartáveis deverá ter seu direito garantido pelo Poder Público, pois o direito à saúde, em razão de sua natureza - direito fundamenta - se sobrepõe a qualquer tipo de regulamentação ou burocracia a inviabilizar o seu pleno exercício, não podendo, o Município, se eximir do cumprimento de seu dever.

Destarte, peço o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/08/2015, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.